



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 - PMM
PROCESSO Nº 052/2015 - PMM

Aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 01.304.128/0001-01, com sede à Rua União, nº 1201, bairro Caiobá, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Paulo Roberto Zanicotti, portador do RG nº 835306-9 e inscrito no CPF sob nº 233.500.409-34, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	8.760	HRS	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, devendo disponibilizar profissional médico com especialidade em pediatria, para atendimento a crianças neonatal até 12 anos de idade no Pronto Socorro, Maternidade e Centro Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, conforme demanda da Secretaria de Saúde, que deverá cumprir carga horária em sistema de plantão presencial de 24 horas dia. Sendo que todas as despesas decorrentes de pagamentos, impostos, encargos sociais, indenizações e outras que porventura houver ficam à cargo da empresa contratada.	150,00	1.314.000,00
02	12	MÊS	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, devendo disponibilizar profissional médico com especialidade em pediatria, para	27.000,00	324.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			atendimento nas Unidades de Saúde Básica da Família, conforme demanda da Secretaria de Saúde, que deverá cumprir carga horária de no mínimo 08 horas diariamente (segunda a sexta-feira). Sendo que todas as despesas decorrentes de pagamentos, impostos, encargos sociais, indenizações e outras que porventura houver ficam à cargo da empresa contratada.		
				TOTAL	R\$1.638.000,00

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo de execução será conforme determinação da Secretaria de Saúde.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
12 Secretaria Municipal de Saúde
01 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0113.2049 Adm Geral do Fundo Municipal de Saúde – 2675 – 3.3.90.39.00 Outros Serv Terceiros PJ–3.3.90.39.50.99 Demais Serv Médicos, Hosp Odont Lab 2701 (Fonte303)
10.301.0113.2050 Ações Eixo Atenção Básica Saúde 2797-2814 (Fonte 303)2824-2840 (Fonte 495) 10.302.0113.2055 Ações Eixo Média Alta Complexidade 2992 – 3008 (Fonte 303) 3014 – 3035 (Fonte 369)
- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução e atendimento inferior ao mínimo exigido, sujeitará à contratada as seguintes sanções:
- 1- Quando descumprir o prazo de entrega/execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

2- Quando o atendimento for inferior ao mínimo exigido:

- a- Atendimento não contemplado em até 90% - Notificação e multa de 1% do valor total do contrato;
- b- Atendimento não contemplado em até 80% - Notificação e multa de 2% do valor total do contrato;
- c- Atendimento abaixo de 70% - Notificação e multa de 10% do valor total do contrato;
- d- Atendimento abaixo de 60% - Notificação multa de no valor de 20% do valor total do contrato e rescisão do contrato automaticamente.

Parágrafo único – A empresa após a terceira notificação será passível de rescisão da ata de registro de preços, após análise efetuada pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Matinhos, e em caso de rescisão se obriga a contratada a pagar Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ata de registro de preços.

- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 - PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Paulo Roberto Zanicotti, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA - ME

Paulo Roberto Zanicotti
CPF nº 233.500.409-34
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG